



DESPACHO n.º 14/2022

Designação do Júri do Período Experimental

Considerando que:

1. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador;
3. De conformidade com o disposto no n.º 6, do aludido artigo 46.º, as regras previstas na Lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, bem como à homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da LTFP, e dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para efeitos de avaliação do período experimental do trabalhador Fernando José Ribeiro Batista, Assistente Operacional, na área de Sapador Florestal, cujo contrato foi celebrado na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12961/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202009/0115, determino que o júri do período experimental tenha a mesma composição do júri do respetivo procedimento concursal:

Júri do Período Experimental:

Presidente: Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro, Técnica Superior do Município do Crato, na qualidade de Presidente.

Vogais efetivos: José Manuel Pernão Nunes, Chefe da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Cristina Isabel Passeiro Heitor Charneco, Assistente Técnica do Município do Crato.



Vogais suplentes: Pedro Guilherme Vieira Barrento Charneco, Técnico Superior do Município do Crato e José Augusto Subtil de Matos Dias, Assistente Técnico do Município do Crato.

.

O período experimental começa a contar-se a partir de 1 de abril de 2022, data de início do contrato e tem a duração de 90 dias, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria do Trabalhador.

Município do Crato, 11 de abril de 2022.

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)